PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

DO OBJETO

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu Art. 37 e incisos, bem como a Lei Municipal nº 1233, de 08/11/06, TORNA PÚBLICO aos estudantes as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios abertas pelo Decreto Municipal nº 36/09 de 17/02/2009 e estabelecidas no quadro a seguir:

ENSINO SUPERIOR	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO VALOR BÁSICO *	REQUISITOS MÍNIMOS
Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo e Recursos Humanos.	06	330,00	Estar cursando a graduação equivalente, possuir noções básicas de informática.
Direito	03	330,00	Estar cursando a graduação equivalente
Capacitação para Docência do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Normal Superior), Pedagogia, Educação Artística e Letras.	25	330,00	Estar cursando a graduação equivalente
Educação Física	06	330,00	Estar cursando a graduação equivalente
ENSINO PROFISSIONAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO VALOR BÁSICO *	REQUISITOS MÍNIMOS
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	25	240,00	Estar cursando a graduação equivalente

^{*} A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, entre os dias 02/02 a 09/02/2010 (com exceção de sábado, domingo e feriados) no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) munidos dos seguintes documentos:

- Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso freqüentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o mês da inscrição para o teste;
- Documento oficial de frequência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.
- 3. Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.

Levando em consideração as diretrizes administrativas das várias instituições de ensino as informações dos itens 1 e 2 poderão estar em um único documento.

DO RESULTADO

Após análise da documentação dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias do encerramento das inscrições, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com as maiores médias finais e/ou parciais e o menor número de faltas às aulas.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao diretor do departamento competente até 2 (dois) dias após a publicidade da lista classificatória emitida pelo agente de integração, sem efeito suspensivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de estágios para os estudantes do 1º ano só poderão ser iniciadas a partir do primeiro dia letivo do seu curso.

O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Caso haja empate, adota-se como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior tempo de voluntariado e, persistindo, o mais idoso.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (01.02.2010).

WALTER TENAN Prefeito Municipal